

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

5°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2022

5°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2022, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E O POSTO SÃO CAETANO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, com sede à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, representada neste ato pela Senhora ELIZABETE MORAIS LIMA NETA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, maior, casada, agente política, e, de outro lado, o POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP, sediada à Rua Manoel Ferreira Neto, nº. 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº. 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. DALMO DE MATOS SOUZA, RG nº 1.018.376 SSP/SE e inscrito no CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente QUINTO TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, suprimindo R\$ 0,65 no valor do litro da gasolina, passando o preço de R\$ 6,04 para R\$ 5,39, em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Av. Senador Leite Neto, n° 80 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe C.N.P.J. 11.512.469/0001-26



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 12 de Setembro de 2022

CONTRATANTE

DALMO DE MATOS SOUZA POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. Rougelane Vioina de Sa

Nome:

CPF: 040.063.9155-30 RG: 0.183.871-0

1ª. Alle Jones des Sa

Nome:

CPF: 058.532.525-18 RG: 3.506 J04-9